



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Edital Nº 04/2025 – PPGQ/UFPA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O Programa de Pós – Graduação em Química (PPGQ) da UFPA, por intermédio da Comissão de Bolsas, torna público o presente edital interno para concessão de bolsas de estudo de mestrado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente chamada se destina a classificação de candidatos(as) para a concessão de bolsas de mestrado disponibilizadas por agências de fomento para o PPGQ/UFPA.

1.2. Poderá participar deste processo interno de seleção de bolsas, o(a) discente do PPGQ/UFPA que atenda aos requisitos especificados a seguir:

a) esteja inscrito(a) neste edital de seleção, salvo os(as) candidatos(as) aprovados(as) no edital Nº 03/2025 – PPGQ/UFPA, observada a indicação no ato da seleção de ingresso do desejo de concorrer a bolsa de estudo.

b) esteja regularmente matriculado(a) no semestre vigente do Programa.

c) não tenha bolsa ou não tenha sido contemplado em seleções anteriores com bolsa de estudo de mestrado.

d) não tenho excedido o tempo de 18 (dezoito) meses de curso de mestrado até a data limite para a inscrição neste processo seletivo.

e) Não tenha reprovação em atividade de pesquisa ou por frequência.

1.3. Os(As) candidatos(as) que possuírem vínculo empregatício com percepção remuneratória poderão se inscrever neste edital, contudo serão classificados(as) em ordem posterior aos candidatos(as) sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício sem percepção de remuneratório (com licença para cursar pós – graduação *stricto sensu*).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



1.4. A seleção de candidatos(as) ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente edital. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação das normas deste processo seletivo.

1.5. A participação neste edital não assegura, por si só, o direito ao recebimento de bolsa, cuja concessão estará condicionada à disponibilidade das cotas vigentes.

1.6. Não será permitido o acúmulo de bolsas de diferentes agências de fomento.

1.7. O presente edital possui vigência até a próxima seleção de bolsas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo *link* indicado ([formulário de inscrição do edital](#)) no período de **12 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, até às 23h59** (horário de Brasília).

2.2. No ato de inscrição deverá ser enviado em único arquivo em PDF (**somente para os(as) discentes que já se encontram cursando o mestrado no PPGQ/UFPA**):

a) documento de identificação oficial com foto.

b) atestado de matrícula do semestre vigente do PPGQ.

c) Extrato RAIS do caged – vínculo empregatício (emitido pelo app da carteira de trabalho digital).

d) Declaração de licença emitida pelo órgão/empresa (**deve discriminar o período**) para a realização da pós-graduação **SEM** percepção de remuneração (**para os(as) que se encontram nessa condição**).

e) Declaração de licença emitida pelo órgão/empresa (**deve discriminar o período**) para a realização da pós-graduação **COM** percepção de remuneração (**para os(as) que se encontram nessa condição**).

2.3. O envio de qualquer solicitação de inscrição fora da data e hora estabelecida neste edital acarretará a não homologação da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



2.4. O resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado no dia 13 de janeiro de 2026 no *site* do Programa.

2.5. Os recursos do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas deverão ser enviados no prazo de 24h, a partir da divulgação do resultado, para o e-mail (ppq@ufpa.br).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Se utilizará como meio avaliativo para a concessão de bolsas uma prova de química geral, contendo 20 (vinte) questões distribuídas entre 5 (cinco) alternativas (de “a” até “e”), tendo uma única opção correta.

3.2. A prova de química geral totalizará 10 (dez) pontos.

3.3. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

3.4. Marcar apenas uma resposta por questão, com caneta azul ou preta, no cartão-resposta. Caso marque mais de uma resposta será computado zero para o item.

3.5. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova de química geral:

a) Fórmulas químicas, equações químicas e estequiometria.

b) Estrutura atômica e tabela periódica.

c) Ligações químicas e estrutura molecular.

d) Ácidos, bases e sais.

e) Gases e Termodinâmica química.

f) Líquidos, Sólidos e Soluções.

g) Cinética química.

h) Equilíbrio químico. Equilíbrio iônico em solução aquosa.

i) Eletroquímica. Células galvânicas e eletrólise.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



j) Compostos de carbono. Funções orgânicas, nomenclatura, isomeria estrutural, geométrica e ótica.

3.6. A prova terá duração de 3 (três) horas.

3.7. A nota mínima para a aprovação nesta seleção será equivalente à mediana.

3.8. Não será permitido o uso de calculadoras, celular, tablet, notebooks. Ademais, é vedado o uso de equipamentos eletrônicos semelhantes aos citados na primeira parte deste item durante a realização da prova.

3.9. O gabarito ficará disponível no site do Programa até 24h após a realização da prova para conferência da pontuação obtida.

3.10. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação para o(a) fiscal da prova no dia de realização do procedimento avaliativo.

3.11. **O(A) candidato(a) aprovado(a) do edital Nº 03/2025 – PPGQ/UFPA** que optou por realizar a prova de química geral em localidade distinta ao município onde está sediado o Programa deverá seguir as regras de aplicação indicadas no **ANEXO 9**.

3.12. A prova de química geral terá caráter eliminatório e classificatório, sendo as notas dispostas em ordem decrescente.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) maior idade

5. DA PRIORIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. discentes sem vínculo empregatício;

5.2. discentes com vínculo empregatício afastado de suas atividades laborais sem percepção de remuneração;

5.3. discentes com vínculo empregatício **SEM** afastamento com percepção remuneratória;

5.4. discentes com vínculo empregatício **COM** afastamento com percepção remuneratória.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



6. DA PERMANÊNCIA DA BOLSA

- 6.1. Perderá automaticamente a bolsa o discente que:
- 6.1.1. reprovar em atividade de pesquisa e/ou qualquer disciplina por frequência ou nota ou em mais de uma disciplina por nota ou frequência.
- 6.1.2. deixar de cumprir os prazos regimentais de proficiência em língua estrangeira e defesa do exame de qualificação, salvo motivo de força maior.
- 6.1.3. não fornecer informações solicitadas à CAPES conforme instruído pelo PPGQ/UFPA.

7. DURAÇÃO DA BOLSA

- 7.1. A bolsa será concedida por até 24 (vinte) meses, a contar da data de ingresso do discente no mestrado, podendo ser implementada a qualquer momento de realização do curso. Desse modo, independente da data de implementação, a bolsa terá vigência até o discente completar o 24º mês de sua matrícula no programa.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação da Chamada	12/12/2025
Período de Inscrições	12/12/2025 a 12/01/2026
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	13/01/2026
Resultado consolidado das inscrições deferidas e indeferidas (após recurso)	15/01/2026
Realização da Prova Escrita	05/02/2026, às 14h00 (sala de físico-química, no prédio central do PPGQ/UFPA)
Resultado Preliminar da Prova Escrita	06/02/2026
Resultado Final da Prova Escrita (após recurso)	09/02/2026

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos deverão ser submetidos à Comissão de bolsa e serão aceitos até **2 (dias) dias consecutivos** após a divulgação do resultado, sendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



protocolados via e-mail (ppgq@ufpa.br), devendo o assunto ser: “**Interposição de Recurso – Edital de Bolsas de Mestrado 2025: [Nome completo do(a) candidato(a)]**”.

9.2. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s), sob pena de não serem conhecidos.

9.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

9.4. A análise dos recursos poderá, eventualmente, alterar a classificação final do processo seletivo.

9.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso do recurso.

9.6. Após o julgamento do recurso, a resposta será dada via e-mail.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão de bolsas de mestrado financiadas por projetos de pesquisa próprios e coordenados por docentes do PPGQ/UFPA não é regida por este edital.

10.2. Este edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização da etapa avaliativa, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados ou complementados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pelo Programa por meio do seu site.

10.3. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ/UFPA.